ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

elaborado com base no art. 6º, inciso XX, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21

Órgão: Secretaria Municipal de Administração/Departamento de esporte
Responsável pela elaboração: **VANDEMAR PEREIRA DIAS JUNIOR**

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades do Departamento de Esporte do Município de Nova Roma, mediante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em eventos, campeonatos e competições esportivas promovidos ou apoiados pelo Município. A necessidade da contratação decorre da realização de atividades esportivas ao longo do ano, que exigem equipe de arbitragem devidamente preparada para condução das partidas, controle das regras, registro das ocorrências e demais atividades necessárias ao regular desenvolvimento das competições. A contratação permitirá ao Município contar com profissionais em quantidade adequada para as diferentes modalidades esportivas, conforme a demanda e o calendário de eventos, sem a necessidade de manutenção de equipe própria para essa finalidade. A ausência dos serviços poderá comprometer a realização e a organização das competições esportivas, prejudicando o calendário de eventos e a participação da população nas atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a realização organizada, segura e regular dos eventos esportivos municipais.
2. Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não conste, justificar.
O Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA). Dessa forma, a contratação não consta em PCA, sem prejuízo de sua compatibilidade com as leis orçamentárias e com o planejamento administrativo vigente.
3. Requisitos de contratação
A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de arbitragem para eventos e competições esportivas, conforme as necessidades da Administração, as modalidades esportivas e as condições definidas no planejamento da contratação. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para atender às solicitações da Administração, observando as características e regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Os serviços serão executados de forma parcelada e conforme a demanda do Departamento de Esporte, mediante Ordem de Serviço, Ordem de Compra, autorização ou outro instrumento formal, contendo as informações necessárias à realização das partidas.
Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de arbitragem serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo apitos, bandeiras, cartões e demais materiais necessários à realização das partidas, sem custo adicional para o Município.
A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, bem como cumprir as obrigações legais e contratuais relacionadas à execução dos serviços.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas a partir da necessidade do Departamento de Esporte e da previsão de realização de eventos, campeonatos e competições esportivas promovidos ou apoiados pelo Município. Os quantitativos consideram a expectativa de demanda por modalidade e a composição necessária das equipes de arbitragem.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas: utilização de servidores do próprio Município para realização da arbitragem; contratação eventual de profissionais para cada evento; e contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de arbitragem.
A utilização de servidores municipais não se mostra adequada, considerando a necessidade de profissionais com conhecimento específico das regras das modalidades esportivas, bem como a necessidade de disponibilidade nos dias e horários dos eventos.
A contratação eventual para cada evento poderá gerar maior número de procedimentos administrativos, dificultando o planejamento e a pronta realização das competições.
A contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se mais adequada, pois permite atender às demandas de forma parcelada, conforme o calendário esportivo, proporcionando maior agilidade, planejamento, competitividade e economicidade.
Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir dos preços unitários referenciais obtidos na pesquisa de preços realizada para a fase preparatória. Os quantitativos, preços unitários, valores totais e respectivos documentos de suporte integram os autos do processo, permitindo a avaliação da viabilidade econômica da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de processo licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual contratação parcelada de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em eventos, campeonatos e competições esportivas promovidos ou apoiados pelo Município.
A contratação compreenderá os serviços de arbitragem das modalidades esportivas identificadas na fase de planejamento, com disponibilização dos profissionais necessários e dos materiais e equipamentos indispensáveis à execução das partidas.
Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração e o calendário de eventos esportivos, mediante instrumento formal, com indicação da modalidade, quantidade de partidas, data, horário e local.
A solução permitirá maior flexibilidade para a Administração, possibilitando a utilização dos serviços somente quando houver efetiva necessidade, evitando a manutenção de equipe permanente para essa finalidade.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A contratação será realizada com parcelamento dos serviços em itens, conforme as modalidades e características das partidas identificadas na fase de planejamento.
O parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, pois os serviços possuem características e composições de equipes distintas, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do certame.
Além disso, a execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração e o calendário de eventos esportivos, permitindo melhor planejamento e utilização dos recursos públicos.
Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se vantajoso para a Administração, favorecendo a competitividade, a economicidade e a adequada execução do objeto.

9. Demonstração de resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de serviços de arbitragem adequados para a realização dos eventos, campeonatos e competições esportivas promovidos ou apoiados pelo Município.
Busca-se assegurar que as partidas sejam conduzidas por profissionais capacitados, observando as regras das respectivas modalidades, contribuindo para a organização, regularidade e credibilidade das competições.
Pretende-se também proporcionar maior eficiência no planejamento dos eventos esportivos, evitando a necessidade de contratação individual para cada competição e permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração.
Como resultado, espera-se garantir a continuidade do calendário esportivo municipal e ampliar as condições para realização de atividades esportivas destinadas à população.

10. Providências complementares

Para viabilizar a futura execução da contratação, a Administração deverá adotar, previamente, as seguintes providências complementares:
1. Planejar e divulgar, conforme possível, o calendário de eventos e competições esportivas.
2. Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da futura contratação.
3. Definir, para cada solicitação, a modalidade, quantidade de partidas, data, horário e local.
4. Disponibilizar os locais destinados à realização dos eventos esportivos, quando de responsabilidade do Município.
5. Orientar os responsáveis pelo acompanhamento e atesto dos serviços quanto aos procedimentos de medição, recebimento e pagamento.
Estas providências têm por finalidade assegurar o adequado planejamento, acompanhamento e fiscalização da futura contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

A presente contratação refere-se exclusivamente à prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos.
Poderão existir contratações correlatas destinadas à realização dos eventos esportivos, tais como locação de espaços, equipamentos, estrutura, sonorização, segurança ou outros serviços necessários à realização das competições, conforme o planejamento da Administração.
Tais contratações, quando necessárias, serão realizadas em procedimentos próprios, não sendo consideradas condição para a execução dos serviços de arbitragem objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais

A contratação de serviços de arbitragem apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de prestação de serviços. Os eventuais resíduos decorrentes das atividades deverão ser destinados de forma adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis. Não foram identificadas, para o objeto, exigências específicas de logística reversa ou medidas relacionadas a consumo de energia que sejam materialmente relevantes.

13. Posicionamento conclusivo

Diante das informações apresentadas e das necessidades identificadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos mostra-se necessária, adequada e viável para atender às demandas do Departamento de Esporte do Município.
A solução proposta permitirá a realização das competições esportivas com equipes de arbitragem devidamente capacitadas, materiais necessários e execução conforme o calendário e a demanda da Administração.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de contratações frequentes, da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de serviços que serão demandados e da conveniência de contratação por unidade de medida.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, sendo recomendada a continuidade da fase preparatória para elaboração dos instrumentos subsequentes e realização do competente processo licitatório.

Nova Roma - GO, aos 10 de agosto de 2026

VANDEMAR PEREIRA DIAS JUNIOR
Setor – Departamento de esporte

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO I – DAS QUANTIDADES E LEVANTAMENTO DE PREÇOS

a) Dos preços unitários e total:

RELAÇÃO DE ITENS

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE

OBJETO: prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Referencial	Valor Total Estimado
1	Serviço de arbitragem para partidas de futebol society, com equipe composta por 2 árbitros e 1 mesário/cronometrista, totalizando 3 profissionais por partida. Inclui condução do jogo, controle do tempo, preenchimento de súmula e registro das ocorrências e do resultado.	JOGO	60,00	R$ 224,80	R$ 13.488,00
2	Serviço de arbitragem para partidas de futsal, com equipe composta por 2 árbitros e 1 mesário/cronometrista, totalizando 3 profissionais por partida. Inclui condução do jogo, controle do tempo, preenchimento de súmula e registro de gols, faltas, ocorrências e resultado.	JOGO	240,00	R$ 224,25	R$ 53.820,00
3	Serviço de arbitragem para futebol de campo com tempo reduzido, disputado em 2 tempos de 25 minutos, com trio de arbitragem, 1 mesário e 2 gandulas, totalizando 6 profissionais por partida. Inclui condução do jogo, controle das ocorrências,	JOGO	65,00	R$ 282,58	R$ 18.367,70

	preenchimento de súmula e apoio dos gandulas.				
4	Serviço de arbitragem para futebol de campo em tempo normal, com trio de arbitragem, 1 mesário e 2 gandulas, totalizando 6 profissionais por partida. Inclui condução do jogo, controle das ocorrências, preenchimento de súmula e apoio dos gandulas.	JOGO	50,00	R$ 586,98	R$ 29.349,00
					R$ 115.024,70

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO